



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/07/2011

Pág. 05 Jornal: Gazeta

Regional

LEI Nº 1.132/2011

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, tendo em vista o contido da Lei Municipal n.º 1086/210, de 17/12/2010, e em consonância com a Lei Federal n.º 4.320/64, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de contratação de pessoal por tempo determinado, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

Rúbrica de Despesa

Orgao : 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10 301 ATENCAO BASICA
10 301 0008 Melhorar os programas de saude
10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0.1.497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o cancelamento parcial de dotações do orçamento programa em vigor no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos Reais).

Orgao : 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10 301 ATENCAO BASICA
10 301 0008 Melhorar os programas de saude
10 301 0008 2033 MANUTENCAO PROG ATENCAO BASICA
3.1.90.11.00.00 0145 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
0.1.000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

Art. 3º Fica inclusa nova Prioridade e Meta nos Anexos do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013.

Art. 4º Fica inclusa nova Prioridade e Meta nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o período de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de julho de 2.011.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete